



Santana de Parnaíba, 29 de Março de 2019.

**Ofício nº078/2019**

**SC – Sabrina Colela**

**CÓPIA**

**Assunto:** Autorização para retirada de arvores frutíferas

**Senhor Prefeito,**

Sirvo-me deste expediente para solicitar a Vossa Excelência, para que interceda junto a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento, para saber qual o critério usado pelo setor competente a autorizar a Sociedade Alphaville Residencial 5 a fazer a supressão de árvores na Alameda das Dracenas, 725 – bairro Alphaville - Santana de Parnaíba – SP.

O pedido de supressão das árvores frutíferas foi feito na Prefeitura Municipal, por um proprietário de terreno atrás dessa área comum do condomínio, onde o setor de Meio Ambiente, ligou para o Residencial 5, perguntando a um funcionário se haveria problemas em atender esse pedido de supressão dos indivíduos arbóreos.

O órgão fiscalizador é a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento, responsável por disciplinar o plantio e supressão da vegetação de porte arbóreo existente no município, de acordo com a Lei Municipal 3585/2016, onde essa decisão em autorização e supressão, não foi discutida em Assembleia entre os moradores do Residencial 5, onde de fato deveria ocorrer, por se tratar de uma área comum.

O fato vem gerando inúmeras manifestações de repúdio por parte dos moradores a semanas, pois sabemos o quanto todos moradores preservam a questão ambiental e das espécies arbóreas no bairro Alphaville e Tamboré, contribuindo para manter os elementos paisagísticos já existentes.

Também são diversos os casos de moradores que tem protocolo junto a referida secretaria, para supressão de árvores dentro do espaço dos seus terrenos, onde vem causando problemas, devido ao tamanho, porte e até mesmo saúde da árvore, que não obtém retorno ou que tem seu pedido negado.

A contrapartida do solicitante, segundo informações, foi a apresentação de um projeto paisagístico apresentando, contemplando 1 pé de Pitangueira e 1 pé de Jabuticaba e o restante, vegetação rasteira.

Jeanette Freitas  
Secretária do Prefeito  
29/3/19



Por se tratar de uma área comum, o fato deveria ser amplamente discutido, pois os moradores usavam o espaço, parte do tempo, para usufruir da sombra e dos frutos colhidos das árvores.

Diversas indagações surgem diante ao fato, sobretudo sobre qual a justificativa e embasamento técnico, sobre a autorização para corte e "matança" dessas árvores sadias, tudo para atender o pedido de 1 único morador.

Protocoliei o ofício de nº 69/2019 para a Secretaria da Casa Civil, solicitando o replantio das árvores frutíferas no local e até o momento não tive retorno, já são diversos ofícios que protocolo no setor e não tenho retorno.

Em anexo, encaminho a autorização emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento, para a supressão das árvores e as fotos de como do antes e depois do local, com a supressão dessas árvores.

Diante do exposto e a pedido dos moradores, venho respeitosamente, solicitar que impreterivelmente, no prazo de 15 dias, seja esclarecida todas indagações apontadas nesse documento.

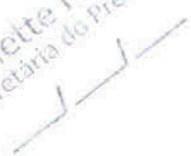
Tal fato se faz necessário, pois é preciso esclarecer junto aos moradores, essas questões levantadas e que tanto vem sendo discutido de forma negativa, esse procedimento do setor competente.

Certo de poder contar com a atenção corriqueira de Vossa Excelência, para que possamos resolver essa questão.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**SABRINA COLELA**  
Sabrina Colela Prieto  
1ª Secretária  
Vereadora - PSC

  
Jeanette Freitas  
Secretária do Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**Elvis Leonardo Cezar**  
Prefeito Municipal  
**SANTANA DE PARNAÍBA-SP**